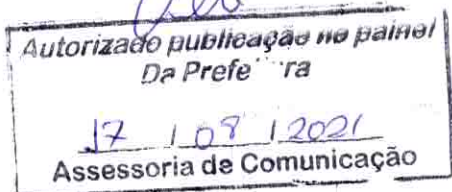


PORTARIA Nº 239, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.



“Dispõe sobre os processos de pagamento e dá outras providências”.

O Senhor EMERSON DE SOUZA PEREIRA Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos Órgãos Públicos Municipais e as atribuições dos Gestores Públicos;

CONSIDERANDO gerir o Fundo, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle de execução financeira;

CONSIDERANDO acompanhar, avaliar e decidir sobre projetos, programas e ações, guardando observância à viabilidade econômica – financeira e ao planejamento estratégico relacionado à Educação;

CONSIDERANDO definir as normas operacionais do Fundo, bem como estabelecer critérios e propriedades para aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO manter os controles necessários à execução financeira dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil, referente ao empenho, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

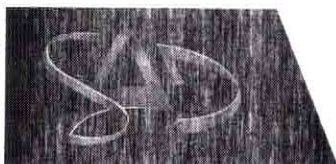
CONSIDERANDO acompanhar, avaliar, fiscalizar e prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos referente aos programas, às ações e aos serviços financeiros pelo Fundo, sem prejuízo de controle interno e externo o exercício pelos órgãos competentes juntos ao Fundo Municipal de Educação Infantil, FUNDEB e FME;

CONSIDERANDO firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação Infantil;

CONSIDERANDO coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e aos serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil;

CONSIDERANDO gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil;

Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 114/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO manter arquivo com as informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo;

CONSIDERANDO deliberar sobre a proposta anual financeira das contas FUNDEB, FME e do Fundo Municipal da Educação Infantil e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que o ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Educação Infantil exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou funções de Secretário Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Que após os trâmites de todos os processos de pagamento apreciados pela Controladoria Geral, serão devolvidos a Secretaria Municipal de Educação (SME), para serem avaliados pelo Gestor.

Art. 2º - Após a avaliação do Gestor será devolvido para Tesouraria para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 16 de agosto de 2021.


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021
Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021